



# Política de Investimentos

## Período 2021 a 2025



Ata 605, de 27.11.2020 - Aprovação

## Parâmetros Gerais

A Política de Investimentos - PI dos planos administrados pela Fundação Banco Central de Previdência Privada - Centrus consiste na proposta de administração e de aplicação dos Recursos Garantidores - RG, em consonância com as diretrizes estabelecidas na regulamentação do Conselho Monetário Nacional - CMN, do Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC e da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc, especialmente no que diz respeito à diversificação na alocação desses recursos e aos princípios ali fixados, bem como nas normas dos Códigos de Autorregulação em Governança Corporativa e de Investimentos, instituídos pelas entidades Abrapp, Sindapp e ICSS<sup>1/</sup>, dos quais a Centrus é signatária.

Os princípios norteadores da decisão de alocação em investimentos de curto, de médio e de longo prazos têm como objetivo formar carteira com rendimento que assegure a cobertura do passivo previdenciário dos planos de benefícios e as obrigações do Plano de Gestão Administrativa - PGA, de modo que a Fundação cumpra com segurança o pagamento da complementação das aposentadorias e das pensões por morte de seus participantes e assistidos e de suas despesas administrativas.

## Processo de Aplicação dos Recursos dos Planos

O Regulamento de Aplicações - RA é o documento que estabelece os princípios que devem orientar as decisões sobre as aplicações dos recursos vinculados aos planos administrados.

A aplicação dos RG deve obedecer aos critérios de liquidez, de segurança, de transparência e de aderência aos procedimentos, aos limites e aos parâmetros estabelecidos neste documento e na Política de Gerenciamento de Riscos - PGR, além dos dispositivos legais e regulatórios para a gestão de investimentos das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC.

O parecer técnico, peça fundamental ao processo decisório de investimento, deve abordar os fundamentos para a alocação, a análise, no que couber, dos riscos de crédito, de mercado, de liquidez e outros, a avaliação da relação risco/retorno, aspectos relacionados à sustentabilidade econômica, ambiental, social e de governança, quando possível, e os impactos nos limites e nos parâmetros estabelecidos na regulamentação e nesta PI, com a participação do Setor de Controles Internos e de *Compliance* - Secoi. Os pareceres integram os documentos que subsidiam as decisões dos órgãos colegiados, observados os limites de alçadas.

No RA está estabelecido que a gestão é realizada de forma integrada, consoante a estrutura e as competências estabelecidas no Estatuto e no Regimento Interno - RI, sendo clara a separação de responsabilidades e de objetivos de cada componente no processo de aplicação de recursos, realçando a vedação de decisões monocráticas. Na estrutura prevista, o Comitê de Aplicações - CAP é responsável pela aprovação de estratégias e de operações de sua alçada de competência e pelas decisões diárias de caráter tático-operacional sobre as operações aprovadas pelas demais instâncias decisórias.

Com exceção das operações com participantes, as propostas de investimentos e de desinvestimentos nos segmentos de aplicação, preparadas pelo

<sup>1/</sup> Abrapp - Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar; Sindapp - Sindicato Nacional das Entidades Fechadas de Previdência Complementar; e ICSS - Instituto de Certificação Institucional e dos Profissionais de Seguridade Social.

corpo técnico subordinado ao Diretor de Aplicações - Dirap, observados os limites de alçada, são submetidas ao CAP ou ao Comitê de Investimentos e Gestão - CIG. As deliberações do CIG são encaminhadas à apreciação da Diretoria-Executiva - Direx e ao Conselho Deliberativo - Conse, para aprovação ou conhecimento, conforme a atribuição de competência.

## 1. Alçadas Decisórias de Investimentos

Estão na alçada do CAP as decisões sobre aplicações ou resgates em Fundos de Investimento em Renda Fixa - FIRF exclusivos e compras e vendas de títulos públicos, em montante inferior a 5,0% dos RG do plano; operações com os demais ativos de renda fixa e dos demais segmentos de aplicação integrantes das carteiras, em volumes de até 3,0% dos RG; o exercício sobre direitos inerentes aos títulos e aos valores mobiliários representativos de investimentos; renovação de aluguéis de imóveis para renda, com variação de até 10% do valor; e os atos de gestão da carteira imobiliária de investimentos, envolvendo valor de até R\$ 100.000,00.

O CIG tem alçada para decidir sobre seleção e avaliação de gestores de recursos terceirizados; renovação de aluguéis de imóveis para renda, com variação superior a 10% do valor; atos de gestão da carteira imobiliária de investimentos, envolvendo valor superior a R\$ 100.000,00; investimentos em montante inferior a 5,0% dos RG; e apreciar todas as operações que extrapolem a esfera decisória do CAP e que são submetidas às instâncias superiores. Todas as decisões do CIG são submetidas à Direx, para deliberação. As deliberações do CIG e da Direx são informadas ao Conse, ao qual compete decidir sobre investimentos com valores superiores aos mencionados limites, bem como sobre alienação de imóveis, investimentos em derivativos e alocação inicial em qualquer das modalidades de aplicação terceirizada, independentemente do valor envolvido.

Em resumo, tem-se:

### Instância Decisória (% dos RG do Plano)

Objeto		Até 3%	Até 5%	Acima de 5%
Direitos inerentes aos títulos e valores mobiliários		CAP		Conse
Imóveis – renovação de aluguel com variação de até 10% do valor e atos de gestão de valor até R\$ 100.000,00		CAP		Conse
Investimentos no segmento de renda fixa	Títulos públicos e FIRF	CAP		Conse
	Demais investimentos do segmento	CAP	CIG/Direx	Conse
Investimentos nos demais segmentos/modalidades		CAP	CIG/Direx	Conse
Fundos de Investimentos – Seleção de gestor/fundo		CIG/Direx		
Imóveis – renovação de aluguel com variação superior a 10% do valor e atos de gestão de valor superior a R\$ 100.000,00		CIG/Direx		Conse
Alienação de imóveis, operações com derivativos e alocação inicial em qualquer das modalidades de aplicação terceirizada		Conse		

As operações com participantes, realizadas sob a forma de assistência creditícia, lastreadas em recursos dos planos de benefícios, observam as normas e as condições estabelecidas no Regulamento de Empréstimos, específico para cada plano. Os parâmetros operacionais, especialmente aqueles que dizem respeito a taxas e a limites, são objeto de avaliação no âmbito do CIG e aprovados pela Direx e pelo Conse.

## Monitoramento dos Investimentos

O RI prevê que o Secoi é a área responsável pela avaliação e pelo monitoramento dos controles internos e pelas atividades de *compliance* da Fundação, não obstante caber aos executores das atividades, como primeira linha de defesa, atuar de modo preventivo, mediante o acompanhamento das operações sob sua atribuição.

A PGR trata dos procedimentos e dos controles, realçando os enfoques administrativo e operacional, em especial, como processo interativo e cíclico. Nesse sentido, em relação aos investimentos têm-se, de maneira sistemática, o monitoramento dos riscos de descasamento do ativo com o passivo atuarial, em especial, para os planos de benefício definido; de crédito privado; de operações com participantes; de investimentos imobiliários; de mercado; de liquidez; e operacional.

Além disso, são elaborados relatórios periódicos para evidenciar o monitoramento dos serviços prestados por administração externa de carteiras de valores mobiliários e de fundos de investimento.

Em complemento à diligência, aos controles internos e ao previsto na PGR, à luz da regulamentação, considerando a representatividade e o nível de complexidade, o acompanhamento é efetuado diariamente, com ponderações por plano no relatório de gestão dos recursos ou no de risco, no que couber.

O acompanhamento do cenário macroeconômico e do desempenho de cada investimento, além de evidenciar o risco do *portfolio*, permite a execução de movimentos táticos para ajustá-lo aos objetivos estratégicos. Nesse sentido, o monitoramento diário permite atuação corretiva e tempestiva, em especial, quando detectada a probabilidade de ocorrência de perdas acumuladas devido a um evento sistêmico, sendo necessária análise acurada de modo a evitar o efeito manada.

## Capacidade Técnica e Conflitos de Interesses

O Manual de Governança Corporativa - MGC, no âmbito do quadro de pessoal da Centrus, preconiza a política de certificação obrigatória de gestores da Fundação, que abrange dirigentes, administradores e participantes do processo decisório de investimentos, incluindo os membros do Conse, da Direx e os com direito a voto no CIG e no CAP, podendo ser estendida a outros empregados da Centrus, sem prejuízo da política de incentivo ao treinamento e de capacitação aos colaboradores internos.

Os conflitos de interesses são tratados em capítulo específico do Código de Conduta e Ética da Centrus - CCEC, com atribuições e procedimentos diligenciados pelo Comitê de Ética da Centrus - CEC.

## Princípios de Responsabilidade Ambiental, Social e de Governança

A Governança da Centrus está alinhada com as orientações do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC e encontra-se consolidada no MGC. A Fundação é certificada e possui os selos de Autorregulação em Governança Corporativa e de Investimentos, instituídos pelas entidades Abrapp, Sindapp e ICSS, e também é signatária do Código de Princípios Éticos e de Condutas para o Regime Fechado de Previdência Complementar, instituído pela Abrapp e pelo Sindapp. Tais iniciativas demonstram o comprometimento da Centrus com o desenvolvimento de processos para a boa governança.

A gestão orientada para o desenvolvimento econômico-social da comunidade e as boas práticas de governança corporativa propiciam às companhias socialmente responsáveis atrair mais investimentos e, por conseguinte, proporcionar melhor retorno aos acionistas.

### Taxa Atuarial ou Índice de Referência

A Fundação administra dois planos na modalidade de benefício definido, a saber, o Plano Básico de Benefícios - PBB e o Plano de Benefícios Definido Centrus - PBDC, sendo a taxa atuarial formada pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acrescida de 4,00% a.a.

Para o Plano de Contribuição Definida - PCD e o Plano Instituído CentrusPrev+ - CP+, os índices de referência também são compostos pela variação do IPCA + 4,00% a.a.

Em relação ao PGA, que tem como objetivo suportar os recursos necessários ao custeio administrativo dos planos de benefícios administrados, a meta de rentabilidade é a variação do IPCA, visando manter o equilíbrio frente aos compromissos futuros.

### Rentabilidade dos Segmentos de Aplicação

Para cada segmento de aplicação, assim definidos na Resolução CMN nº 4.661, de 25 de maio de 2018, a Fundação adota as seguintes metas de rentabilidade:

#### Meta de Rentabilidade

Segmento de Aplicação	Plano				
	PBB	PBDC	PCD	CP+	PGA
Plano	IPCA + 4,00% a.a.				IPCA
Renda fixa	DI				
Renda variável	Ibovespa				-
Estruturado	DI				
Operações com participantes	IPCA + 6,00% a.a.				-
Exterior	S&P 500 (em R\$)				
Imobiliário	IGP-M		-		IGP-M

A meta de rentabilidade dos segmentos renda fixa é o Depósito Interfinanceiro - DI, calculado diariamente pela Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos - Cetip, pertencente à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão. O DI é usado como referência por praticamente todo o mercado de renda fixa brasileiro e pela maior parte da indústria de fundos de investimento, incluindo fundos multimercados classificados no segmento.

Para o segmento de renda variável, a meta de rentabilidade é o Índice Bovespa - Ibovespa, principal índice da bolsa de valores brasileira, composto pelas ações de companhias de maior volume de negociação e amplamente usado como referência para investimentos em renda variável no Brasil.

O Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M, principal índice de correção de contratos de aluguéis de imóveis e largamente utilizado para financiamentos atrelados ao mercado imobiliário brasileiro, é usado como meta de referência para o segmento imobiliário.

Em relação ao segmento de operações com participantes, a meta de rentabilidade é a variação do IPCA + 6,00% a.a., considerada a taxa estabelecida nos contratos de empréstimos, a qual observa o disposto na Resolução CMN nº 4.661, de 2018, que estabelece a obrigatoriedade de os encargos financeiros das operações com participantes serem superiores à taxa atuarial. A carteira de financiamento imobiliário é residual no segmento, com variadas taxas.

Por fim, para o segmento exterior é adotado como meta de rentabilidade o rendimento do índice Standard & Poor's 500<sup>2/</sup> em reais. Assim, o indicador está sujeito à variação do mercado acionário americano e do dólar estadunidense em relação ao real.

## **Apreçamento dos Ativos Financeiros**

A Centrus realiza o processo de apreçamento dos ativos financeiros, definidos nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, em conformidade com a Resolução CMN nº 4.661, de 2018.

Nos termos estabelecidos pela Resolução CNPC nº 29, de 2018, a Centrus possui ativos financeiros de renda fixa classificados como "títulos para negociação" e "títulos mantidos até o vencimento".

Em se tratando dos "títulos para negociação", adota-se como fonte de referência o preço unitário, equivalente à taxa indicativa divulgada diariamente pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - Anbima.

O apreçamento dos "títulos mantidos até o vencimento" é feito a partir da atualização do índice a que está atrelado, quando for o caso, e da taxa negociada com o cálculo diário do preço equivalente, cujo ágio ou deságio apurado no momento da negociação é reduzido de forma linear até ser completamente eliminado na sua data de vencimento.

As operações de compra de títulos públicos com compromisso de revenda no dia seguinte, registradas no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - Selic (operações compromissadas de um dia), são marcadas a mercado e o preço de compra observa a taxa divulgada pela Anbima.

Os fundos de investimento têm as suas cotas diárias apuradas pelos respectivos administradores e verificadas pelo agente custodiante contratado pela Fundação.

Os Certificados de Depósito Bancário - CDB, os Depósitos a Prazo com Garantia Especial - DPGE e as Letras Financeiras - LF, se houver, deverão ser avaliados pelas taxas contratadas.

Para as debêntures, se houver, a precificação é obtida pelos preços equivalentes às taxas indicativas divulgadas diariamente pela Anbima, quando for o caso.

Os ativos integrantes da carteira própria de renda variável e os derivativos são apreçados segundo a metodologia descrita no Manual de Apreçamento publicado e atualizado regularmente pelo agente custodiante.

---

<sup>2/</sup> índice composto pelas 500 ações com maior tamanho de mercado negociadas nas bolsas NYSE e Nasdaq, nos Estados Unidos.

Os ativos da carteira de renda variável e fundos de índice de renda fixa, ações e exterior negociados em bolsas, objeto de empréstimo, no que couber, são avaliados a mercado, diariamente, pelo preço de fechamento dos negócios realizados no dia, divulgado pela B3. As receitas com operações de empréstimo de ativos são incorporadas diariamente, a partir da taxa negociada, *pro rata temporis*, até o vencimento ou na data da liquidação antecipada, conforme o caso.

O agente custodiante poderá, mediante decisão do seu Comitê de Precificação, avaliar os fundos de índice negociados em bolsa por seu valor patrimonial, em face de eventual volume reduzido negociado em mercado, ou outra razão que assim o justifique, em busca de precificação justa.

## Utilização de Derivativos

O uso de derivativos é previsto no RA, tanto para o segmento de renda fixa quanto para o de renda variável.

As propostas de derivativos na carteira própria devem ser individualmente submetidas à aprovação do CIG, da Direx e do Conse, vedada a manutenção de posições a descoberto ou com alavancagem que possibilitem perda superior ao valor da carteira ou, no caso de fundo, que obriguem o cotista a aportar recursos adicionais para cobrir eventual prejuízo, exceto os classificados como ativos finais.

Os procedimentos de controle e de avaliação do risco de mercado e dos demais riscos envolvidos nas operações com derivativos observam as disposições contidas na Resolução CMN nº 4.661, de 2018.

## Avaliação e Controle de Riscos

A PGR consolida as práticas de gerenciamento de riscos, atribuindo as responsabilidades e descrevendo os procedimentos de prevenção e de mitigação de perdas.

Referida política classifica os diversos tipos de risco aos quais a Centrus está sujeita, bem como os respectivos procedimentos necessários ao seu tratamento.

O Secoi elabora relatório diário de acompanhamento das exposições ao risco de mercado, encaminhando-o à área de aplicações e, mensalmente, consolida as informações pertinentes aos indicadores sob monitoramento, apresentando relatório para conhecimento dos membros da Direx, do Conse e do Conselho Fiscal - Cofis.

### 1. Risco de Mercado

O risco de mercado é apurado diariamente por meio da metodologia do *Value at Risk* - VaR, com os parâmetros discriminados a seguir:

Descrição	Parâmetro
Modelo	Paramétrico
Base da amostra	252 dias
Nível de confiança	95%
Horizonte de tempo	21 dias
EWMA <sup>1/</sup>	0,94

<sup>1/</sup> exponentially weighted moving average - volatilidade baseada no modelo de médias móveis, com série de retornos diários ponderada por fator de decaimento.

A tomada de risco é inerente à modalidade e ao perfil de cada plano e à alocação prevista para os segmentos, sendo a exposição coerente com os seguintes limites de VaR, consolidado por plano:

Plano	Limite de VaR (%)
PBB	1,21
PBDC	1,79
PCD	6,09
CP+	8,25
PGA	2,94

Caso ultrapassado o limite de VaR, a área técnica deve encaminhar relatório às instâncias colegiadas com justificativa e plano de ação para tratamento dos riscos. Em situações de variações abruptas no mercado acionário, consideradas como ambiente de estresse, os seguintes limites passarão a ser observados:

Plano	Limite de VaR de estresse (%)
PBB	5,37
PBDC	7,65
PCD	26,11
CP+	29,15
PGA	13,65

Os pareceres técnicos de proposta de estratégias de investimentos contêm simulações de VaR, realizadas pelo Secoi, para avaliar os impactos nos riscos.

## 2. Risco de Crédito

Conforme previsto na PGR, a Fundação usa critérios específicos de risco de crédito na análise de investimentos tipificados como privado bancário ou não bancário, nas operações com participantes e assistidos dos planos de benefícios e na gestão da carteira imobiliária.

Nos investimentos em ativos com risco de crédito privado não bancário, para a carteira própria, analisa-se a qualificação do emissor; a capacidade econômico-financeira de pagamento do emissor ou sacado; a estrutura da emissão; e a classificação de risco de agência de reconhecida reputação em funcionamento no país, conforme tabela a seguir:

Agência	Rating em escala nacional
Nacional	AAA / A-
Internacional:	
- Moody's	Aaa / Baa3
- S&P e Fitch	AAA / BBB-

Para o crédito bancário, avalia-se, ainda, o cumprimento dos indicadores de Basileia. E para as operações em ativos cobertos pelo Fundo Garantidor de Créditos - FGC, os valores são limitados ao montante disciplinado pelo CMN.

Na carteira terceirizada, a alocação em Fundos de Investimento classificados como "Crédito Privado", nos termos da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, e nos Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, de acordo com a Instrução CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001, exige-se, no que tange ao patrimônio do fundo investido em ativos de crédito privado, o percentual mínimo de 80% alocados em ativos classificados por agência classificadora de risco internacional como de baixo risco de crédito de longo prazo, conforme tabela anterior, excluídos ativos com cobertura do FGC.

Quanto ao risco de crédito atinente ao segmento imobiliário, no caso de locação, exige-se a garantia contratual nas modalidades previstas na Lei do Inquilinato e a condição financeira do locatário para fazer face ao fluxo de pagamentos de aluguéis, por meio de indicadores previstos na PGR. No caso de fundos imobiliários investidos pela carteira própria, deve-se observar a capacidade de pagamento de locatários de empreendimentos na modalidade *built-to-suit*.

Nas operações com participantes, verifica-se a margem consignável do postulante para efeito de concessão do crédito, adotam-se os procedimentos de cobrança de operações em atraso, na esfera extrajudicial ou judicial, consoante a situação da dívida vencida e, no caso de desligamento, a utilização de recursos de direito do ex-participante na liquidação de saldo devedor. Tais operações contam com o Fundo de Reserva de Garantia para a quitação do saldo devedor, na ocorrência de falecimento.

Considerando a natureza do Banco Central do Brasil, não há que se falar de operações realizadas em ativos financeiros ou agentes ligados a grupo econômico do patrocinador.

### **3. Risco de Concentração por Emissor**

A Resolução CMN nº 4.661, de 2018, estabelece limites de concentração por emissor que devem ser observados considerando a soma dos recursos administrados pela Fundação. Assim, a Centrus monitora o limite de 25% do capital total e do capital votante de uma companhia aberta e do patrimônio líquido de instituição financeira, de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios - FIDC, de fundo de índice negociado em bolsa - ETF, de fundo de investimento do segmento estruturado, de Fundo de Investimento Imobiliário - FII e de fundos de investimentos não exclusivos do segmento exterior.

Ressalta-se que a referida Resolução estabelece que tais limites não se aplicam a FII que possua em sua carteira exclusivamente imóveis que constavam originalmente da carteira de investimentos da Fundação e sobre Fundos de Investimento em Cotas – FIC exclusivos, que invista no mínimo 90% do patrimônio líquido em cotas de fundos de determinada classe de ativos, tais como, FIC de Fundos de Investimentos Multimercado - FIM, FIC FIDC, FIC FII, FIC de Fundos de Investimentos em Participações - FIP e FIC de Fundos de Investimento no Exterior - FIE.

### **4. Risco de Liquidez**

A Fundação tem sistematizado a projeção de fluxo de caixa para o curto prazo, alimentado diretamente pelas áreas fins. Além disso, existe um monitoramento de fluxo de longo prazo, com projeções mensais das principais fontes de receita e despesa, dividido por plano administrado.

Visando melhor controle da liquidez e da disponibilidade de recursos, são definidos pela PGR como ativos de liquidez imediata os FIRF, as Letras Financeiras do Tesouro - LFT, excluídas as com bloqueio judicial, fundos de índice de renda fixa e os demais títulos públicos e cupons com vencimento em até três meses. Esses ativos possuem como característica a disponibilidade imediata de recursos com baixo risco de deságio de preço.

### **5. Limites Prudenciais**

O Código de Autorregulação em Governança de Investimentos apresenta, como uma das obrigações, a definição de limites prudenciais a partir das obrigações

previdenciais, para atendimento das expectativas de pagamento de benefícios de planos de contribuição definida e de despesas administrativas do PGA.

A PGR estabelece Índice de Liquidez Imediata, sob o qual todos os planos administrados - incluindo o PGA - devem manter o saldo em ativos de liquidez imediata maior ou igual à previsão de desembolso para os três meses subsequentes.

A carteira dos planos de benefícios deve atender, ainda, o indicador de Cobertura do Plano de Benefícios, pelo qual o saldo em ativos de liquidez, incluídos os fundos de investimento em crédito privado, fundos de índice de renda fixa e os recebimentos com vencimentos e cupons de títulos públicos em prazo de até um ano, deve ser maior do que a projeção de compromissos previdenciários para um ano.

Atendidos tais requisitos, os recursos excedentes podem ser alocados em segmentos com menor liquidez, observada a conjuntura de mercado, e em conformidade com os limites estabelecidos e os objetivos do plano. Os investimentos devem buscar a harmonização da distribuição temporal do fluxo de entradas e de saídas dos recursos com o nível de maturidade do plano.

Os fluxos de entradas também devem guardar relação com a maturidade do plano; e a alocação de recursos estar embasada em estudos de gestão de ativos e de passivos.

Ademais, o nível de liquidez para o PCD e para o CP+ tem que estar compatível com a expectativa de fluxo dos benefícios programados anualmente, assim como deve suportar eventuais resgates em face, principalmente, da ocorrência de desligamento do plano e de falecimento de participante ou assistido, conforme previsto nos seus regulamentos.

Quanto às operações de empréstimo de ativos, é permitido disponibilizar até 70% do estoque de cada ativo para empréstimo. Em caso de desenquadramento passivo, motivado por venda de posições, não podem ser realizados novos empréstimos até que o nível retorne para patamar compatível ao limite estabelecido.

## **Prestadores de Serviços de Investimentos**

Consoante a Instrução Previc nº 12, de 21 de janeiro de 2019, o RA dispõe sobre os critérios de seleção e de monitoramento de prestadores de serviços de administração de carteiras de valores mobiliários e de fundos de investimento.

A seleção de administrador ou de fundo deve ser fundamentada em parecer técnico com análise da capacidade e da credibilidade do gestor, da consistência dos resultados e da aderência à estratégia do fundo. Deve obedecer ao princípio da transparência, com divulgação dos objetivos e dos critérios utilizados no processo seletivo, de modo a estimular a concorrência em benefício da Fundação, seja por meio de divulgação de edital público ou por carta-convite.

Tanto para a seleção e a contratação de administradores de fundos exclusivos quanto de fundos de investimento, são observados os critérios de qualidade da gestão, da transparência, do nível de taxa de administração e de performance, do desempenho histórico, da reputação ilibada dos administradores e da inexistência de conflitos de interesse com as pessoas que participam do processo decisório. A forma de observância de tais critérios é adaptada por tipo de contratação (mandato exclusivo ou fundo de investimento).

Para determinados tipos de fundos, tais como, Fundo de Investimentos em Participações - FIP, FIDC e FII são observados critérios específicos, em consonância com a Instrução Previc nº 12, de 2019.

Trimestralmente, são elaborados relatórios com avaliação quantitativa e qualitativa dos fundos investidos por tipo de mandato. Não obstante, são realizados o acompanhamento diário das cotas dos fundos e a avaliação de seus relatórios mensais, para observar o cumprimento da sua política de investimentos e dos objetivos dos fundos em relação aos originalmente desejados.

As sociedades corretoras, para serem habilitadas ao cadastramento na Fundação, devem estar em atividade por, no mínimo, cinco anos; operar regularmente na B3; não estar sujeitas a regime especial decretado pelo Banco Central; possuir Selo de Qualificação Operacional *Execution Broker*, da B3; e conceder rebate do valor pago a título de corretagem, estabelecido pela Centrus.

No início de cada período, são selecionadas dez sociedades corretoras, pelo volume de receita com empréstimos de ativos do exercício anterior e com avaliação positiva por parte da Gerência de Aplicações - Gerap e da Gerência de Controle Financeiro - Gefin.

A contratação de serviço de custódia e de liquidação considera a especialização da empresa, o custo dos serviços prestados, a qualidade dos serviços e a eficiência do suporte técnico.

### **Administradores estatutários responsáveis**

Com base nas melhores práticas, a Fundação adota a segregação de funções entre as atividades de gestão de investimentos e de riscos.

Desse modo, conforme o RI, a função de Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado - AETQ é exercida pelo Dirap, que responde pela alocação, pela supervisão e pela gestão dos RG dos planos e pela prestação de informações relativas à aplicação de tais recursos, dentre outras atribuições.

O Diretor-Presidente – Presi exerce a função de administrador responsável pela gestão de riscos, e a ele está subordinado o componente administrativo responsável pelas atividades de *compliance* e de avaliação e de monitoramento dos controles internos.

A função de Administrador Responsável pelos Planos de Benefícios - ARPB é exercida pelo Diretor de Benefícios - Diben e, a de diretor responsável pela contabilidade, pelo Diretor de Controle, Logística e Tecnologia - Diaco.

### **Participação em Assembleia de Acionistas ou Cotistas**

A participação da Centrus em assembleia de acionistas ou cotistas é obrigatória se o investimento representar 10% ou mais dos RG dos planos administrados ou se a participação no capital votante ou total da companhia investida for igual ou superior a esse percentual.

Não obstante, a Fundação poderá comparecer a assembleia de acionistas ou de cotistas, mesmo no caso de investimentos não enquadrados nos critérios de representatividade acima, de acordo com a sua conveniência, em face dos assuntos objeto de pauta.

## Cenário Macroeconômico

A perspectiva econômica para os próximos anos delinea-se, necessariamente, a partir do contexto da crise provocada pela pandemia do novo coronavírus em 2020 e seus efeitos na economia mundial e doméstica. Em reação à retração acentuada, ou mesmo interrupção, de diversas atividades econômicas e à disfuncionalidade dos mercados financeiros, as autoridades adotaram medidas fiscais e monetárias expansionistas contundentes, envolvendo volumes de recursos sem paralelo em termos históricos. As medidas implicaram, no âmbito fiscal, aumento relevante do estoque da dívida pública, enquanto bancos centrais estabeleceram juros reais baixos ou negativos e elevaram seus balanços de ativos de forma expressiva. Nesse contexto, as economias passaram a reagir em cenário de elevado hiato negativo do produto – portanto com baixa pressão inflacionária –, com perspectiva de manutenção de juros baixos e liquidez abundante por longo período. Os padrões de consumo e estruturas produtivas nos diversos setores, em especial o de serviços, sofreram mudanças significativas, o que, associado a alterações importantes no mercado de trabalho, eleva a incerteza dos cenários nos próximos anos.

A retomada das atividades de serviços, acompanhando a evolução observada em diversos países para os demais setores no segundo semestre de 2020, e a potencial resolução da crise sanitária concorrem para o crescimento econômico global significativo em 2021, em especial com maior dinamismo na China e outros emergentes, dada a ociosidade causada pela pandemia nos fatores de produção. Para os anos seguintes, o crescimento mundial tende a mostrar moderação, acompanhado, ainda, de baixa inflação. Esse cenário, de elevada liquidez nos mercados e juros e inflação estruturalmente baixos favorecem o apetite a risco dos agentes econômicos, que veem prêmios comprimidos na renda fixa. Nos Estados Unidos, especificamente, a autoridade monetária prevê manutenção da taxa de juros próxima a zero até pelo menos 2023, ano em que a inflação deverá convergir à meta de 2% a.a.

No âmbito doméstico, a trajetória fiscal é fator determinante para os cenários econômicos. O choque fiscal imposto pela crise de 2020 gerou *deficit* primário anual recorde e resultados primários negativos ainda devem perdurar por vários anos, prevendo-se que haja *superavit* somente a partir de 2026. Dessa forma, em linha com o observado em vários países, a trajetória do estoque da dívida bruta apresentou alta expressiva, aproximando-se do patamar de 100% do PIB no ano e deve mostrar dinâmica ainda ascendente nos próximos anos. A expectativa de convergência da dívida se assenta fundamentalmente na âncora fiscal imposta pela regra do teto de gastos, elevando a importância de manutenção da mesma como condição para a sustentabilidade fiscal do país. No entanto, são evidentes os desafios à persecução do equilíbrio fiscal, cujo alcance está condicionado à condução política dos poderes Executivo e Legislativo, que reagem também a incentivos fora da esfera econômica. A ruptura implícita e moderada do atual regime fiscal é hipótese para o cenário pessimista, no âmbito da política de investimentos ora delineada, enquanto que a ruptura explícita é considerada apenas para cenário de estresse. Por sua vez, o cenário otimista incorpora expectativa de aprovação, em sua maior parte, de regras fiscais atualmente em pauta, notadamente as ligadas às reformas estruturantes, tais como a reforma administrativa e a reforma tributária.

A atividade doméstica tende a apresentar recuperação relevante em 2021, em contexto de fechamento gradativo do hiato negativo do produto, dando continuidade

ao movimento já observado na segunda metade de 2020. O consumo deverá ser positivamente influenciado pelo aumento da massa salarial, à medida que se retoma o nível de ocupação; pelo retorno do fluxo de poupança para níveis próximos aos pré-crise, após alta expressiva em 2020; pelo maior acesso a serviços com oferta limitada durante a pandemia; e, em sentido oposto, pelo fim do programa de auxílio emergencial. A formação bruta de capital fixo, após recuo acentuado em 2020, tende a mostrar crescimento relevante, em linha com a expectativa de recuperação da indústria de transformação e da construção civil. Quanto ao setor externo, persiste a perspectiva de contribuição favorável para a atividade doméstica tendo em vista, por um lado, os impactos da recuperação global para as exportações brasileiras e, por outro, os efeitos da depreciação cambial, ocorrida neste ano, que tende a atenuar o efeito do crescimento da economia local sobre as importações. No entanto, não se deve perder de vista o fato de que parte relevante do crescimento projetado para 2021 deve-se ao carregamento estatístico herdado de 2020, estimado em 2,9%. Ademais, a atividade só deverá atingir o nível pré-crise em 2022, quando, então, o comportamento da economia estará refletindo, principalmente, o endereçamento dos problemas fiscais. Ressalte-se que o PIB efetivo somente deverá atingir o potencial em anos posteriores.

A significativa depreciação do real ao longo de 2020 repercutiu, principalmente, na situação fiscal, em ambiente de elevação das incertezas causadas pela pandemia. Prospectivamente, o ajuste observado nas transações correntes ao longo deste ano e a perspectiva de retomada gradual da atividade econômica, estimulando investimentos, favorecem o afluxo líquido de recursos e delineiam espaço para correção parcial da depreciação recém observada, movimento condicionado, naturalmente, à evolução benigna do quadro fiscal. Ressalte-se, contudo, que mesmo com eventual depreciação cambial, o *pass-through* deverá ser baixo, dado o elevado hiato negativo do produto, e não linear. O IPCA deverá seguir abaixo da meta em 2021, fixada pelo CMN em 3,75%, e convergir à meta a partir de 2022. A crise em 2020, e a consequente abertura do hiato do produto, levou a choque desinflacionário, com reflexo no comportamento dos índices de preços ao consumidor e dos núcleos de inflação, os quais tendem a permanecer aquém da meta de inflação em 2021. Não obstante, segmentos específicos, em especial itens alimentícios, insumos para construção e algumas *commodities*, experimentaram altas significativas de preços, pressionando os índices gerais de preços. Em cenário alternativo de maior consumo e atividade, a inflação ao consumidor poderá aumentar de maneira mais significativa, corroborando ambiente de maior repasse da inflação ao produtor. Ressalte-se, que mesmo nesse cenário, a inflação tende a permanecer abaixo da banda superior da meta. A política monetária seguirá expansionista, condicionada à manutenção do regime fiscal atual, devendo a taxa Selic convergir para o nível de juros neutros no médio prazo, com perspectiva de movimento de alta iniciando-se apenas no segundo semestre de 2021.

#### Cenário Macroeconômico - Intervalo de Expectativas (%)

Indicador	2021	2022	2023	2024	2025
PIB	1,70 - 4,50	1,60 - 3,50	1,60 - 3,50	1,60 - 3,50	1,60 - 3,50
IPCA	2,80 - 3,60	3,00 - 3,60	3,00 - 3,50	3,00 - 3,30	3,00 - 3,30
IGP-M	4,88 - 6,50	3,50 - 4,06	3,50 - 3,68	3,50 - 3,70	3,50 - 3,70
Taxa Selic - fim do período	2,00 - 2,50	2,50 - 4,00	3,30 - 5,00	3,30 - 5,50	3,30 - 5,50
Câmbio (R\$/US\$) - fim do período	5,00 - 6,00	4,50 - 6,30	4,50 - 6,50	4,50 - 6,50	4,50 - 6,50
Ibovespa - variação	(11,35) - 29,00	(10,09) - 28,61	(8,76) - 28,87	(9,10) - 28,75	(10,59) - 29,36
S&P 500 em reais - variação	(10,12) - 38,71	(8,37) - 34,20	(7,24) - 31,87	(6,96) - 32,86	(7,37) - 35,39